



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 045/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**25.086.828/0001-35**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO TO.

Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa para realização de curso de capacitação sobre gestão eficiente de folha de pagamento dos servidores públicos e celetistas da administração pública sob a ótica dos sistemas do eSocial, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 131.2023, originando o processo de inexigibilidade nº 004/2023;

**CONSIDERANDO** que o Município de Sampaio não dispõe de Empresa especializada em curso para capacitação de servidores.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13 da Lei 8.666/93, bem como os requisitos previstos no artigo 25, II, da mesma lei.;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contido no processo administrativo 131.2023;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

**CONSIDERANDO** a notória especialização da empresa ICOGESP, na realização de Curso sobre gestão eficiente de folha de pagamento aos servidores públicos e celetistas da administração pública sob a ótica dos sistemas do eSocial;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços coaduna com o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços de curso de capacitação da empresa **ICOGESP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS**, aos Dezessete (17) dias do mês de Abril (04) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal